



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 008/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE sobre a Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO a apresentação da Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH, anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Trabalho da Comissão Técnica de Recursos Humanos - CTRH do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 26 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 008/2024, de 26 de março de 2024, nos termos da Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAZONAS - CTRH-CES/AM – PARA O BIÊNIO 2024/2025

A Comissão Técnica de Recursos Humanos (CRTH) é uma instância de natureza técnica, permanente ou especial instituída pelo Art. 12 da Lei nº 8.080/90, normatizada pela Assembleia Geral do Conselho Estadual de Saúde, cuja finalidade é articular e acompanhar as políticas e programas da área de recursos humanos e educação permanente, emitir pareceres e relatórios para subsidiar o posicionamento do Pleno. Prestar informações aos Conselheiros quanto às matérias encaminhadas.

Seguindo a metodologia do planejamento estratégico, essa Comissão faz saber sua missão, visão e valores.

Missão	Relatar e assessorar ações inerentes às relações de trabalho, às práticas de educação permanente e à saúde do trabalhador e trabalhadora no âmbito do SUS do Amazonas.
Visão	Ser reconhecida nacionalmente, até 2030, por práticas ativas transformadoras nas relações de trabalho, no âmbito SUS/AM.
Valores*	“Defesa do SUS”, “Trabalho decente e digno”, “fortalecimento do Controle Social”, “Transparência”, “Ética”.

A fim de materializar as intenções da CTRH-CES/AM, foram elaborados objetivos (geral e específicos) para o período de vigência do Plano de Trabalho 2024.

Objetivo Geral - Fortalecer as instâncias do Controle Social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, conforme prevê a Lei 8.142/90.

Objetivos Específicos - 1. Propor temas e assuntos à discussão nas Comissões; 2 Solicitar informações dos departamentos da Secretaria de Saúde e de outras instituições municipais, estaduais e federais ou entidades com a finalidade de subsidiar-se quanto aos assuntos encaminhados pelo Colegiado; 3 Prestar informações aos Conselheiros e conselheiras quanto às matérias encaminhadas pelo Colegiado, quando os mesmos o





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

fizerem por ofício; 4 Realizar diligências investigativas quando houver necessidade de esclarecimentos de fatos; 5 Elaborar parecer sobre a matéria em pauta.

PLANO DE AÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 DA SES-AM			
CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE			
Diretriz Nº	1. Fortalecer e garantir as Ações de Educação Permanente; 2. Desvelar e Levantar as demandas dos Direitos Trabalhista dos Trabalhadores e trabalhadoras da Saúde; 3. Promover ações visando a implantação e implementação da saúde do trabalhador e trabalhadora no SUS.		
Objetivo 4.1	Fortalecer as instâncias do Controle Social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, conforme prevê a Lei 8.142/90.		
Perspectiva	Estabelecer prioridades para Ações que visam garantir qualidade na prestação dos serviços públicos e saúde do trabalhador e trabalhadora do SUS que integrarão a Programação Anual de Saúde e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Estadual de Saúde para 2024/2025.		
Programa e Ação na LOA	Programa 3231 - Gestão SUS (Ação: 2506)		
Ação Estratégica	Atividade	Unidade (Produto)	Meta Programada
	Fazer Levantamento das Ações de Educação Permanente Vigente e acompanhar suas execuções Participar da Semana de Saúde Estadual com equipe PEGTES I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora: III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social:	Qualificar trabalhador e trabalhadora Semana Estadual de saúde do trabalhador trabalhadora do sus maio de 2024	Formação para serviços de média Complexidade Realização da III Conferencia Estadual Saúde do Trabalhador trabalhadora do Sus: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". 05/2025





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

<p>L1- Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular na Saúde (Ação na LOA: 2506)</p>	<p>Realizar a II Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”</p>	<p>03 a 05/07/24</p>	<p>I. Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; II. Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde</p>
--	---	----------------------	---

	<p>Elaborar Perfil dos trabalhadores de saúde no Âmbito do Estado</p>	<p>Planejar ações</p>	<p>2024/2025</p>
	<p>Fazer Seminário de Capacitação em saúde dos trabalhadores e trabalhadoras aos conselheiros de saúde</p>	<p>Fortalecer os conselhos locais, Municipais e estadual</p>	<p>2º Semestre de 2024</p>





CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Realizar 12 Reuniões Ordinárias do CTRH	Acompanha mento das ações planejadas	1ª quinta-feira do Mês	
Apoiar a implantação implementação da saúde do trabalhador e trabalhadora nas instituições de saúde estaduais	Saúde do trabalhador do sus	Ano 2024/2025	SES
Estabelecer Rotinas nas Unidades de Saúde do Estado de Exames Periódicos Anuais dos Trabalhadores.	Saúde do trabalhador do sus	Ano 2024/2025	SES
Promover Programa de Preparação de Aposentadoria dos Trabalhadores e trabalhadoras do SUS com 60 anos	Satisfação e motivação	Ano 2024/2025	SES/Junta Médica
Levantar demandas trabalhista dos trabalhadores e trabalhadoras no âmbito do Estado/SES	Melhora dos serviços	Ano 2024/2025	SES
Conhecer os prestadores de serviços e contratos terceirizados da SES	Melhora dos serviços	Ano 2024	SES

Manaus, 11/03/2024.

Marly Marinho de Castro Martins
Coordenadora da Comissão Técnica de Recursos Humanos

